

O serviço doméstico remunerado no Brasil: de criadas a trabalhadoras*

Hildete Pereira de Melo**

O interesse pelo estudo do serviço doméstico remunerado prende-se ao fato de que as trabalhadoras domésticas – definidas como pessoas que servem a um indivíduo ou família dentro de casa – representam cerca de 20% da PEA feminina na América Latina e no Caribe (Chaney e Castro, 1989). No Brasil, em 1995, elas representavam 19% das mulheres trabalhadoras, e esta participação manteve-se constante ao longo da década (IBGE, PNAD, 1995). Conhecer a dinâmica dessas atividades é um passo importante para desvendar a realidade de um País com tão grandes contradições sociais, com milhões de pessoas vivendo na mais absoluta miséria. O serviço doméstico remunerado é um bolsão de ocupação para a mão-de-obra feminina no Brasil porque é culturalmente o *lugar da mulher* e a execução dessas tarefas não exige nenhuma qualificação. A atividade é o refúgio dos trabalhadores com baixa escolaridade e sem treinamento na sociedade.

A mais importante questão para o estudo das atividades do serviço doméstico remunerado é o peso que elas têm para a ocupação das mulheres brasileiras. É difícil fazer uma análise econômica deste setor de

atividade, uma vez que os indicadores econômicos não permitem captar as sutilezas ideológicas e culturais que essa questão envolve. Essas atividades não são organizadas de forma capitalista, porque se realizam no interior de residências particulares e as patroas/patrões não são empresários. O contrato de trabalho firmado, seja verbal ou escrito, define que os empregados domésticos realizam tarefas cujo produto – cozimento de alimentos (bens) ou lavagem de roupas e pratos (serviços) – é consumido diretamente pela família. Esses bens/serviços não circulam no mercado e não se mobiliza capital, mas sim rendas pessoais,¹ para a sua realização.

A forma especial como a sociedade os encara fica explícita pela existência de uma legislação especial para regulamentar suas funções. A legislação brasileira que organiza o mercado de trabalho nacional – a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT – estabelece um modelo formal das relações assalariadas, separando atividades incluídas e excluídas da legislação. Os trabalhadores domésticos são excluídos da CLT e regidos por uma legislação especial.² Não se pode esquecer

* Este artigo é uma síntese de um estudo mais amplo, publicado com o mesmo título pelo IPEA/DIPES (TD nº 565), e resulta de uma pesquisa sobre o setor Serviços financiada pelo Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo - MICT.

** Professora da Universidade Federal Fluminense - UFF - e consultora do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

¹ Sobre esse assunto ver, Saffioti (1984), Castro (1982) e Chaney e Castro (1989).

² Tiveram ou têm legislação especial os trabalhadores(as) rurais, os funcionários públicos e servidores de autarquias paraestatais. Estes têm direitos definidos pela Constituição de 1988, salvo as restrições feitas aos trabalhadores domésticos (artigo 7, inciso XXXIV, parágrafo único). Em 1983, os trabalhadores rurais passaram a ter proteção legal em lei trabalhista específica (Estatuto do Trabalhador Rural); em 1973, foram estendidos a eles os mesmos direitos dos trabalhadores urbanos. As domésticas só em 1972 passaram a ter alguns direitos legais por legislação específica. A Constituição de 1988 equiparou os trabalhadores rurais aos urbanos; às empregadas domésticas foram estendidos outros direitos, mas não o conjunto dos direitos trabalhistas.

que existe uma heterogeneidade de situações dentro do serviço doméstico remunerado. Existem as empregadas domésticas residentes, que vivem no local de trabalho, recebem salário mensal, mais casa e comida – as *mensalistas* – e, no outro extremo, as *diaristas*, isto é, empregadas que não residem no local de trabalho, trabalham em várias casas de famílias e recebem salário diário ou semanal/mensal. Tanto uma categoria como a outra podem ou não ter um contrato de trabalho formal.

As relações de trabalho do serviço doméstico são inscritas num contexto mais amplo que as relações estritamente jurídico-trabalhistas, mas estendem-se ao contrato de trabalho, jornada de trabalho, descanso remunerado, férias, fixação do salário, atendimento em acidentes de trabalho, doença, licença-maternidade. O trabalho executado pelos empregados domésticos não constitui apenas uma relação externa de compra e venda de força de trabalho, mas também um *modo de vida*. O trabalho doméstico é uma responsabilidade da mulher, culturalmente definida do ponto de vista social como dona de casa, mãe ou esposa. Esse trabalho dirigido para as atividades de consumo familiar é um serviço pessoal no exercício do qual a mulher internaliza a ideologia de servir aos outros, maridos e filhos. O trabalho realizado para sua própria família é visto pela sociedade como *natural* – pois não tem remuneração e é condicionado por relações afetivas entre a mulher e os demais membros familiares –, gratuito e fora do mercado.³ Quando uma mulher contrata uma terceira para executar essas tarefas, isto é, prestar tais serviços para uma família diferente da sua, esse trabalho doméstico converte-se em “serviço doméstico remunerado”. Esse trabalho da empregada doméstica herda socialmente o estigma

de desvalorização que acompanha essas atividades. Patroas e empregadas domésticas participam de uma relação de identidade mediada pela lógica de servir aos outros como algo natural (Léon, 1989), embora essa relação trabalhista tenha dois efeitos contraditórios: de um lado, a questão de classe e, de outro, a identidade de gênero que é estabelecida entre as mulheres.⁴ Essa questão também envolve um problema de status na sociedade, pois a utilização de empregadas domésticas confere uma certa posição à mulher dona de casa, independente da renda familiar.

Para a realização deste artigo, que tem como objetivo avaliar o serviço doméstico remunerado no Brasil na última década, utilizei os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - PNAD - de 1995, realizada pelo IBGE. Na PNAD de 1985, a classificação não permitia abertura para uma análise mais abrangente da atividade, pois a ocupação abrangia conjuntamente os serviços de ama, ama-de-leite, arrumadeira, babá, camareiro, caseiro, copeiro, cozinheiro, criado, dama-de-companhia, doméstica, governanta, mordomo, pajem e servente. Em 1995, essas atividades foram abertas em seis ocupações: cozinheira, babá, diarista, lavadeira, doméstica polivalente e governanta. No entanto, um aspecto importante para o seu estudo seria a separação entre as empregadas domésticas que residem no local de trabalho e as chamadas diaristas. Seria possível, assim, afirmar que a “profissionalização” dessas relações favorece o crescimento das diaristas, ao passo que as domésticas que residem nas casas das patroas estão fadadas a desaparecer. Infelizmente, os dados não permitem estabelecer claramente essa separação. Tudo indica, porém, que nos grandes centros urbanos há uma tendência a

³ Existe um amplo debate sobre o trabalho doméstico, desde sua natureza até sua mensuração, já que as mulheres donas de casa, para efeito de cálculo do PIB, são consideradas inativas. Ver sobre o assunto: Léon (1989) e Wainerman e Lattes (1981).

⁴ Este trabalho não desconhece que existem alguns homens que trabalham como domésticos, mas estes são marginais para nossa análise. Os dados no corpo do texto demonstram essa pequena participação.

se contratar domésticas que tenham domicílio próprio, sejam elas mensalistas ou diaristas.

O serviço doméstico remunerado tem um papel importante na absorção das mulheres de menor escolaridade e sem experiência profissional no mercado de trabalho. As migrantes rurais-urbanas têm nessas atividades "o caminho de socialização na cidade [...] o abrigo, a comida, a casa e a família" (Castro, 1982). Porta de entrada para o mercado de trabalho urbano, as mulheres iniciavam esse trabalho nas casas de famílias a título de "ajuda". Nas últimas décadas, a oferta e os baixos salários pagos a essas trabalhadoras possibilitaram que as mulheres dos estratos de renda médios e altos ingressassem no mercado de trabalho sem que a sociedade criasse, em contrapartida, serviços coletivos de creches, escolas em tempo integral, atividades que diminuíssem, em parte, os encargos familiares com a socialização das crianças. Como as mulheres pobres não têm voz no cenário político, restaram-lhes as soluções improvisadas para a guarda dos seus próprios filhos, sem interferência do estado. Uma vez que essas mulheres sempre trabalharam, seja no eito ou na senzala, a novidade atual é o exercício do trabalho fora de casa das mulheres da classe média.

Trabalhadores domésticos – a antiga/nova ocupação. Quantas(os) e quem são?

A categoria trabalhadores domésticos é essencialmente feminina: mais de 90% dos seus trabalhadores foram e são mulheres. Em 1985 havia cerca de 3,5 milhões (93,57%) de mulheres para apenas cerca de 250 mil (6,43%) homens, e em 1995 são 4,8 milhões (93,16%) de mulheres para 350 mil (6,84%) homens empregados neste tipo de atividade. Nota-se um pequenino aumento na taxa de participação masculina (Tabela 1), mas pode-se dizer que

a situação não foi alterada. Tanto em 1985 como em 1995, o peso significativo da mão-de-obra feminina é evidente: uma taxa de participação sempre acima dos 90%.⁵

É possível separar as diversas atividades arroladas pela PNAD de 1995 na categoria profissional serviço doméstico

Tabela 1
Distribuição do pessoal ocupado no serviço doméstico remunerado, por sexo - Brasil e Grandes Regiões - 1985/1995

Grandes Regiões	Distribuição do pessoal ocupado (%)			
	1985		1995	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher
Brasil	6,43	93,57	6,84	93,16
Norte	4,57	95,43	4,93	95,07
Nordeste	6,58	93,42	7,94	92,06
Sudeste	7,25	92,75	7,01	92,99
Sul	3,83	96,17	5,30	94,70
Centro-Oeste	5,94	94,06	6,45	93,55

Fonte: IBGE, PNAD, 1985 e 1995.

remunerado, de modo a saber se, no corte por sexo, há diferenças na sua ocupação entre homens e mulheres. Na Tabela 2, nota-se que os homens ocupados no segmento têm algumas diferenças com relação às mulheres. Primeiro, atividades classificadas como domésticas polivalentes agregam 76% das trabalhadoras, para uma participação masculina de 55%. Todavia, a novidade está em que motoristas, jardineiros e atendentes de idosos/doentes representam 39% dos homens; as mulheres aparecem em seguida como diaristas/faxineiras, com uma taxa de participação de 12%, lavadeiras/passadeiras (5%) e babás (4,5%). Essas ocupações concentram 97,5% das mulheres alocadas nos serviços

⁵ Para 1990, a ocupação no serviço doméstico remunerado nas regiões metropolitanas teve algumas variações; as Regiões Metropolitanas de Recife e Salvador, por exemplo, tiveram uma ligeira queda na taxa de participação feminina neste ano.

domésticos remunerados. Há, portanto, funções diferenciadas por sexo no interior da categoria.

De outro ponto de vista, a Tabela 3 mostra essas informações separadas por

Tabela 2
Distribuição do pessoal ocupado no serviço doméstico remunerado, por sexo e ocupação - Brasil - 1995

Ocupação	Distribuição do pessoal ocupado (%)	
	Homem	Mulher
Total	100,00	100,00
Arumadeira/camareiro	0,17	0,33
Babá/ama/acompanhante	0,58	4,51
Cozinheira/copeira	0,42	1,08
Diarista/faxineira	4,13	11,99
Lavadeira/passadeira	0,57	5,42
Governanta/mordomo	0,12	0,27
Doméstica polivalente	55,44	75,64
Atendente/jardineiro/motorista	38,57	0,75

Fonte: IBGE, PNAD, 1995.

Nota: As diferenças entre soma de parcelas e respectivos totais são provenientes do critério de arredondamento.

Tabela 3
Participação percentual do pessoal ocupado no serviço doméstico remunerado, por sexo e ocupação - Brasil - 1995

Ocupação	Participação do pessoal ocupado (%)	
	Homem	Mulher
Total	6,84	93,16
Arumadeira/camareiro	3,56	98,44
Babá/ama/acompanhante	0,94	99,06
Cozinheira/copeira	2,77	97,23
Diarista/faxineira	2,47	97,53
Lavadeira/passadeira	0,76	99,24
Governanta/mordomo	3,15	96,85
Doméstica polivalente	5,10	94,90
Atendente/jardineiro/motorista	79,08	20,92

Fonte: IBGE, PNAD, 1995.

sexo. Observa-se, então, que em todas as ocupações as mulheres têm mais de 90% de taxa de participação, à exceção de atendente/jardineiro/motorista, em que os homens surgem com 79,08% de participação.

Rendimentos: eu sou pobre, pobre, pobre de marré, de cê⁶

O serviço doméstico é um dos setores de ocupação profissional de pior remuneração dos trabalhadores, mesmo quando se tem em conta o salário em espécie. Em 1980, 48% dos trabalhadores da construção civil –setor que representa, para os homens, um papel equivalente ao emprego doméstico para as mulheres, isto é, esses trabalhadores são geralmente migrantes de pouca escolaridade – enquadravam-se na escala de renda equivalente a 1,5 salário mínimo, em contraste com as 93,6% das trabalhadoras domésticas (Melo, 1993, pp. 217-218).

Na década estudada por esta pesquisa a situação foi um pouco modificada. Na Tabela 4, onde a categoria é classificada por faixas de renda (em salários mínimos), observa-se que a participação dos trabalhadores na faixa salarial de sem remuneração até um salário mínimo, que era de 87,57% em 1985, caiu para 65,41% dez anos depois. Essa alteração, contudo, pode ser em parte explicada por variações no valor real do salário mínimo. A partir da série histórica (1985-95) do salário mínimo deflacionado pelo INPC/IBGE, constatou-se que este caiu cerca de 25% no período, praticamente a mesma queda da taxa de participação dos trabalhadores domésticos na citada faixa salarial. Podemos, portanto, concluir que não houve melhora salarial para a categoria, mas apenas um efeito estatístico de mudanças no padrão de mensuração,⁷ efeito que se verificou, em graus distintos, em todas as regiões brasileiras.

⁶ Antiga cantiga de roda.

⁷ Deflacionando pelo INPC/IBGE a média do salário mínimo ano a ano e usando como base o salário mínimo de dezembro de 1995, em preços desse mês, o salário mínimo médio caiu de R\$ 130,50 em 1985 para R\$ 99,29 em 1995.

Tabela 4
Distribuição do pessoal ocupado no serviço doméstico remunerado, por faixas de renda - Brasil e Grandes Regiões - 1995

Faixas de renda (salário mínimo)	Distribuição do pessoal ocupado (%)											
	1985						1995					
	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Total	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Sem remuneração	1,29	4,21	2,12	1,01	0,70	1,59	1,21	1,81	2,19	0,89	0,72	0,85
Até 1/2	51,68	51,11	78,25	44,72	45,55	52,16	18,46	18,44	31,85	12,24	16,87	20,23
Mais de 1/2 a 1	34,60	37,71	16,03	38,15	41,46	37,61	45,74	60,59	55,18	39,97	43,14	50,48
Mais de 1 a 2	11,14	6,41	3,19	14,33	11,17	8,15	24,36	16,89	8,99	31,48	28,02	22,93
Mais de 2 a 4	1,14	0,56	0,39	1,51	1,09	0,49	8,53	2,31	1,55	12,53	10,04	4,97
Mais de 4	0,17	0,00	0,02	0,29	0,02	0,00	1,70	0,16	0,22	2,88	1,21	0,56

Fonte: IBGE, PNAD, 1985 e 1995.

Nota: As diferenças entre soma de parcelas e respectivos totais são provenientes do critério de arredondamento.

A distribuição dos rendimentos dos trabalhadores domésticos vista sob o ângulo regional tem uma face extremamente perversa. O Nordeste, em 1985, tinha 96,4% dos ocupados na categoria com rendimentos na faixa de sem remuneração até um salário mínimo; no Norte, essa percentagem atingia nada mais nada menos que 93,03% dos trabalhadores do segmento. Em 1995, o Nordeste e o Norte tinham, respectivamente, 89,23% e 80,84% dos trabalhadores domésticos com rendimentos de zero a um salário mínimo. Saíram da taxa de participação dos 90%, mas ficaram na taxa de cerca de 80%. Dada a queda do salário mínimo real no período, isso aponta para uma efetiva piora da situação. Note-se que a melhoria foi maior na Região Norte, indicativo de que, provavelmente, a Zona Franca de Manaus tenha contribuído para levantar, no geral, os rendimentos na cidade de Manaus. A realidade nordestina é mais dramática: primeiro, a queda da taxa foi menor; segundo, quando se considera a faixa de um a dois salários mínimos, todas as outras regiões tiveram taxas de participação acima de 15%, ao passo que no Nordeste esta ficou em 8,99%. Mesmo assim, está muito distante dos rendimentos auferidos pela totalidade do setor Serviços, que

até essa faixa reúne cerca de 29,05% dos trabalhadores. Abrindo as informações pelas diversas atividades de Serviços, o trabalho doméstico apresenta-se como o de pior remuneração, superado pelas atividades de feirante (42,51%) e comércio ambulante (40,78%), ocupações reconhecidamente muito mal remuneradas.⁹

Essa alteração vai aparecer em todas as faixas de rendimentos dos trabalhadores domésticos. Na faixa de renda de um a dois salários mínimos, a taxa de participação que mais dobrou: 24,36% dos trabalhadores em 1995, contra 11,14% em 1985. Para o intervalo de dois a quatro salários mínimos, o crescimento é mais expressivo: a taxa de participação passou de 1,14% para 8,53% dos trabalhadores (Tabela 4). Mesmo descontando o efeito de queda do salário mínimo, parece haver razões para crer que a *profissionalização* dessas atividades está em curso no País, e que sua mercantilização é mais acentuada no Brasil mais desenvolvido: se em 1985 o Sudeste e o Sul tinham cerca de 2% e 1% dos seus trabalhadores, respectivamente, com mais de dois salários mínimos, em 1995 essa taxa de participação cresceu para 15,41% e 11,25%.

⁹ As informações sobre estes subsectores podem ser encontradas em Melo (1998).

A discussão dos rendimentos auferidos pelos trabalhadores domésticos remunerados deve considerar que a sociedade encara essas atividades como ocupação subalterna e fora do circuito mercantil. Uma ocupação não-especializada para quem a realiza, mulheres ou homens. Mas, existem diferenças se considerarmos um homem ou uma mulher no exercício dessas atividades. Separando por sexo, a desigualdade fica evidente, porque também nessa ocupação os rendimentos masculinos são maiores. Pode-se concluir que os rendimentos dos homens, não importa em que setores econômicos foram gerados, são sempre mais elevados que os femininos.

Para avaliar tal questão, fez-se o cruzamento dos rendimentos da categoria por sexo e escolaridade. O grau de instrução afeta tanto a probabilidade de ingresso na força de trabalho como é uma das variáveis-chave na explicação do nível de rendimentos dos trabalhadores.⁹ As Tabelas 5 e 6 mostram, para os anos de 1985 e 1995, o rendimento médio da categoria, segundo a escolaridade

padronizada pela jornada de trabalho. Em 1985, há um crescimento da renda para as pessoas com mais anos de estudos, como consagra a análise da literatura econômica. Nas regiões mais pobres, todavia, isso não tem muito significado, como atestam os casos das Regiões Norte e Nordeste, onde o estigma do trabalho doméstico é mais forte na definição de regras salariais. No Brasil, há um significativo aumento para as pessoas com mais de 12 anos de estudos. A Região Sul puxa essa média. Tal problemática fica explícita na separação por sexo do cruzamento de renda com escolaridade: o rendimento médio dos homens tem nível mais alto e sua escolaridade, maior significado do que para o sexo feminino. Calculando para valores de 1995, tem-se que o rendimento médio por hora trabalhada dos homens fica em torno de R\$ 0,76 e o das mulheres, em R\$ 0,48. A discrepância entre os sexos é patente mesmo para o Nordeste. Esta região apresenta a mais baixa renda média do País (R\$ 0,26) e seus trabalhadores domésticos ganham cerca de R\$ 0,60 por hora trabalhada

Tabela 5

Rendimento médio por hora trabalhada do pessoal ocupado no serviço doméstico remunerado, por sexo e escolaridade - Brasil e Grandes Regiões - 1985

Escolaridade	Rendimento médio por hora trabalhada (R\$)											
	Homem						Mulher					
	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Total	0,71	0,71	0,43	0,81	0,80	0,65	0,48	0,42	0,24	0,54	0,83	0,45
Sem escolaridade	0,61	0,50	0,51	0,64	0,60	0,59	0,47	0,46	0,25	0,58	0,55	0,48
1º grau incompleto	0,74	0,71	0,61	0,77	0,75	0,61	0,47	0,41	0,23	0,53	0,52	0,42
1º grau completo	0,42	0,67	0,13	1,34	1,58	1,25	0,55	0,49	0,30	0,57	0,60	0,57
2º grau incompleto	1,41	2,00	0,53	1,60	1,10	0,64	0,45	0,39	0,23	0,42	0,57	0,58
2º grau completo	2,51	0,00	1,14	2,65	0,00	1,11	0,77	0,61	0,58	0,80	0,85	0,68
Superior	1,71	0,00	0,00	1,71	2,67	1,14	0,94	0,00	0,00	0,50	2,22	1,19
Não-identificada	0,46	0,00	0,15	0,14	0,00	0,99	0,44	0,64	0,20	0,52	0,45	0,53

Fonte: IBGE, PNAD, 1985.

Nota: Valores em reais de 1995.

⁹ O nível de escolaridade na teoria do capital humano é a variável mais importante para a explicação da desigualdade de rendimentos na sociedade, mas não há na literatura econômica consenso quanto a essa questão.

Tabela 6
Rendimento médio por hora trabalhada do pessoal ocupado no serviço doméstico remunerado,
por sexo e escolaridade - Brasil e Grandes Regiões - 1995

Escolaridade	Rendimento médio por hora trabalhada (R\$)											
	Homem						Mulher					
	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Total	1,04	0,67	0,63	1,31	1,10	0,85	0,89	0,58	0,49	1,08	1,01	0,78
Sem escolaridade	0,75	0,35	0,51	0,89	0,92	0,76	0,83	0,64	0,49	1,07	1,00	0,91
1º grau incompleto	0,94	0,80	0,86	1,09	1,07	0,86	0,88	0,57	0,48	1,06	1,00	0,75
1º grau completo	1,99	0,45	0,83	2,79	1,43	1,54	1,01	0,61	0,54	1,19	1,07	0,82
2º grau incompleto	1,33	0,78	0,96	1,88	0,80	0,89	0,80	0,46	0,51	0,92	0,86	0,79
2º grau completo	2,58	0,82	0,73	3,26	0,89	1,34	1,36	0,65	0,56	1,80	1,08	0,68
Superior	4,70	0,00	0,00	5,13	6,25	0,62	1,22	0,00	0,00	1,23	1,66	0,46
Não-identificada	0,00	0,00	0,00	6,25	0,00	0,00	1,07	0,42	0,52	1,14	0,95	2,50

Fonte: IBGE, PNAD, 1995.

Nota: Valores em reais de 1995.

(Tabela 5). A mesma análise foi feita para 1995 (Tabela 6), quando fica explícito que em todas as faixas o rendimento médio melhorou para os dois sexos.

Conclusões

O serviço doméstico remunerado é a principal ocupação das mulheres brasileiras, apesar da perda de dinamismo dessa atividade na economia. São quase cinco milhões de brasileiras e 350 mil homens nessa ocupação. Houve um pequeno aumento na participação masculina na década, explicada, provavelmente, pela recessão econômica e reestruturação industrial. Tal hipótese pode ser evidenciada pelo exemplo da Região Sul, onde se observa o maior incremento na taxa de participação masculina do Brasil.

Mesmo que se considere o salário em espécie (casa e comida), essa atividade é um dos subsetores econômicos de pior remuneração da classe trabalhadora. Considerada pela sociedade como uma ocupação subalterna e fora do circuito mercantil, não-especializada para quem a realiza, mulheres ou homens. Mas dependendo de quem a exerça, entretanto, existem diferenças. Separando por sexo, a desigualdade fica evidente, porque também nessa ocupação os

rendimentos masculinos são maiores. *Pode-se concluir que os rendimentos dos homens, independentemente dos setores econômicos em que foram gerados, são sempre mais elevados que os femininos.* O cruzamento dos rendimentos da categoria por sexo e escolaridade mostra um crescimento da renda para as pessoas com mais anos de estudos. Entretanto, nas regiões mais pobres (Norte e Nordeste), isso não tem muito significado, ao passo que no Sul há um significativo aumento para as pessoas com mais de 12 anos de estudos. Provavelmente, nas regiões menos desenvolvidas o estigma do trabalho doméstico é muito mais forte na definição de regras salariais. De qualquer maneira, algo fica explícito no cruzamento da renda com a escolaridade: o rendimento dos homens é mais alto e a escolaridade para eles tem maior significado do que para o sexo feminino. Ao longo da década houve um crescimento no rendimento médio da hora trabalhada e tal taxa foi mais importante para as trabalhadoras. Se em 1985 os rendimentos das trabalhadoras sem carteira e por conta própria eram maiores do que os com carteira, em 1995 tem-se uma aproximação na média entre os rendimentos *das* com carteira e *das* sem carteira, o mesmo acontecendo com o sexo masculino. A diferença era que os

homens com carteira, em 1985, auferiam maiores ganhos e os sem carteira ficavam numa posição pior do que as mulheres; provavelmente os sem carteira do sexo masculino sejam aposentados ou a ocupação constitua segundo emprego.

Essa categoria tem uma jornada de trabalho definida por uma relação de trabalho híbrida, mesclada de trabalho assalariado e de um certo regime servil. Claro que o avanço do processo de industrialização tem mudado tal questão, sobretudo nos grandes centros urbanos. Hoje há uma maior nitidez nas relações entre patroas e empregadas, que as torna menos pessoais, sem relação de parentesco fictícias e de ajuda à trabalhadora e à sua família.

O serviço doméstico remunerado tem um papel importante na absorção das mulheres de menor escolaridade e sem experiência profissional no mercado de trabalho. Funciona como a porta de entrada para as jovens migrantes rural-urbanas brasileiras. Há, por isso, uma forte presença de crianças do sexo feminino exercendo essas atividades. Quanto ao quesito *cor*, no Brasil os trabalhadores domésticos refletem a miscigenação nacional numa proporção igual de brancos e não-brancos, embora a situação seja bem diferente no Norte e Nordeste, onde há grande predominância de trabalhadores não-brancos no exercício dessas atividades.

Bibliografia

- CASTRO, M. G. Qué se compra y qué se paga en el servicio doméstico? El caso de Bogotá. In: LÉON, M. (Ed.). *La realidad colombiana*. Bogotá: Asociación Colombiana para el Estudio de la Población, 1982. v. 1: Debate sobre la mujer en América Latina y el Caribe.
- CHANEY, E., CASTRO, M. G. *Muchacha no more: household workers in Latin America and the Caribbean*. Filadelfia: Temple University Press, 1989. Editado em castelhano pela Editorial Nueva Sociedad, em 1993.
- LÉON, M. Trabajo doméstico y servicio doméstico en Colombia. In: CHANEY, E., CASTRO, M. G. *Muchacha no more: household workers in Latin America and the Caribbean*. Filadelfia: Temple University Press, 1989. Editado em castelhano pela Editorial Nueva Sociedad, em 1993.
- MELO, H. P. et al. *Os serviços no Brasil*. Brasília: MICT/ANPEC/IPEA, 1998.
- SAFFIOTI, H. I. B. *Mulher brasileira: opressão e subordinação*. Rio de Janeiro: Achimé, 1984.
- WAINERMAN, C., LATTES, Z. R. *El trabajo femenino en el banquillo de los acusados: la mediación censal en América Latina*. México, DF: Consejo de Población y Terra Nova, 1981.